

Projeto de Lei do Legislativo de nº 002, de 08 de Agosto de 2023.

Altera nome da Rua que especifica e dá providencias.

Art. 1º – Altera o nome da Rua 19, situada no Bairro Centro, em toda a sua extensão, a qual passa a denominar-se Rua Claudia Urban Soares.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toropi, 08 de agosto de 2023.

Ver. Thales Rosalino Krauspenhar

Bancada MDB/Toropi

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº00X, DE 30/08/2022.

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Neste momento encaminho o presente Projeto de Lei, o qual propõe alterar o nome da Rua 19, existente no centro deste município, para Rua Cláudia Urban Soares, sendo uma forma de homenagear uma cidadã Toropiense que foi brutalmente assassinada pelo seu ex-companheiro e dessa forma chamar a atenção da população para os crimes de violência contra a mulher que infelizmente ainda são tão comuns neste país.

Referido Projeto também é uma ação importante relacionada ao enfrentamento da violência contra a mulher, marcando a chegada do mês de agosto, que é conhecido nacionalmente como o mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher, conforme determina a Lei Federal de nº 14.448, de 09 de setembro de 2022, que instituiu Agosto Lilás como o mês de destaque a proteção à mulher.

Claudia nasceu e se criou na localidade de Passo do Galvão, interior deste município, onde convivia juntamente com seu pai Claudio Soares, sua mãe Delmi Urban Soares e sua irmã Cristiane Urban Soares equando jovem estudou neste município e posteriormente na Universidade Federal de Santa Maria, onde se formou em Educação Física e após foi morar em Porto Alegre com seu namorado, com o qual teve uma filha que atualmente possui três anos de idade.

No ano de 2020, quando separou-se do namorado, Claudia deixou Porto Alegre e voltou para a cidade natal juntamente com a filha de um ano e cinco meses, voltando a morar com a irmã, o pai e a mãe na mesma propriedade rural em que se criou. Claudia dava aulas de ginástica online, gravava vídeos e incentivava a pratica de exercícios físicos, bem como cuidava da sua filha pequena e ajudava nos afazeres da casa.

Ocorre que essa rotina, infelizmente, perdurou somente até o dia 24 de maio de 2021, quando Cláudia recebeu a visita do ex-companheiro que brutalmente a assassinou, juntamente com sua mãe Delmi e após suicidou-se.

Assim, este Vereador Signatário pretende com este Projeto de Lei prestar uma singela homenagem para a Cláudia Urban Soares, para que ela seja um símbolo na luta

contra o feminicídio. A partir do momento em que as pessoas olharem para o nome dela na placa de identificação da Rua, vão lembrar que ela foi brutalmente assassinada e que é preciso lutar contra a violência contra as mulheres.

O conceito do feminicídio é bastante recente no Brasil, a legislação é de 2015 e ainda temos enormes desafios, tanto em relação aos dados, como pensar políticas mais amplas. Me parece que trazer o tema em algumas ações singelas como essa, é sim necessário, mas claro que não resolve o problema. Vivemos uma epidemia de feminicídios por todo o Brasil. São mulheres que morrem de mortes evitáveis diariamente. Havendo políticas públicas, e um respaldo maior por parte do Estado, essas mortes poderiam ser evitadas.

No Brasil a Lei Maria da Penha tornou mais rigorosa a punição para agressões contra a mulher quando ocorridas no âmbito doméstico e familiar. Segundo o governo federal, o primeiro ponto na luta para erradicação da violência contra a mulher é a divulgação da legislação sobre o tema, facilitar a denúncia e dar segurança a vítima. A violência doméstica é crime previsto na Lei número 11.340/2006, que prevê medidas de proteção à vítima, torna a penalização mais rígida e tipifica como crime cinco tipos de violência: Física, Psicológica, Sexual, Patrimonial e Moral.

As denúncias podem ser realizados nos seguintes meios:

- Ligue 180: serviço exclusivo para denúncias de violência doméstica e familiar e orientação das vítimas. As ligações são gratuitas e confidenciais. A Central funciona 24 horas todos os dias da semana.

- Ligue 190: disponível de forma gratuita em todo o território nacional para acionar emergência policial.

- Presencialmente em uma delegacia da mulher, sendo que a mais próxima do município fica situada na cidade de Santa Maria/RS, na Rua Duque de Caxias, nº 1169, Bairro Medianeira, fone (55) 3222-9646 e E-mail santamaria-dm@pc.rs.gov.br, ou na Sala das Margaridas em Santa Maria, situada na Avenida Nossa Senhora Medianeira, 91, fone 8005104658, ou em qualquer Delegacia de Polícia Civil, sendo a mais próxima localizada no município vizinho de São Pedro do Sul, na Rua Floriano Peixoto, 752, Bairro Centro, fone (55) 3276-1553.

- Virtualmente no Rio Grande do Sul através do site <https://www.delegaciaonline.rs.gov.br>, onde as vítimas de violência doméstica possuem canal direto com a polícia civil para registrar uma ocorrência policial, sem a necessidade de ir até uma Delegacia de Polícia para denunciar seu agressor.

Por fim registro que o próprio Município de Toropi também já possui um dia Municipal de combate ao feminicídio e a violência contra a mulher, que é o dia 25 de Novembro, imposto pela Lei Municipal nº 1.067 de 22/11/2021, sendo mais uma data em que devemos unir forças para enfrentar esse ciclo de violência, que causa tantas perdas e tantas dores, ampliando dessa forma os espaços de debate com a sociedade.

Assim, como forma de homenagear esta cidadã Toropiense, que tinha a vida toda pela frente, e de incentivar a população a lutarmos cada vez mais contra a violência contra as mulheres é que convido aos vereadores a aprovarem a proposição apresentada.

Diante do exposto, espero que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem o presente projeto de lei.

Ver. Thales Krauspenhar Rosalino

Bancada MDB/Toropi